PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2022.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

RECEBIDO
Em 19/09/2022
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

Esclareceu o Setor de Planejamento que o pedido de crédito adicional tem como finalidade reforçar as dotações, visando celebração de parceria com entidades socioassistenciais que atendem à criança e ao adolescente, ao portador de deficiência e assistência comunitária.

Informou ainda que os valores serão utilizados para pagamento de despesas de custeio, atendendo a requerimento das entidades, considerando o aumento das despesas com a alta de preços do mercado.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 182 /2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.019 – Parcerias Para Assistência à Criança e ao Adolescente
335043 – Subvenções Sociais R$50.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0405.8.021 – Parcerias Para Assistência ao Portador de Deficiência
335043 – Subvenções Sociais R$ 6.000,00

TOTALR$ 56.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMDCA
08.122.0401.8.023 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.000,00
339030 – Material de Consumo R$ 2.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 na Proteção Social Especial
319004 – Contratação por Tempo Determinado R$ 11.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.078 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 na Proteção Social Básica
339030 – Material de Consumo R$ 3.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

TOTALR$ 56.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 144/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Documento recebido em
15 / 09 / 22
Jady L. C. Alves
Procuradoria Geral do Município

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotações a serem suplementadas:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0405.8.019 – Parcerias Para Assistência à Criança e ao Adolescente

335043 – Subvenções Sociais.....R$50.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0405.8.021 – Parcerias Para Assistência ao Portador de Deficiência

335043 – Subvenções Sociais.....R$ 6.000,00

Total.....R$ 56.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.122.0401.8.023 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

319013 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

339014 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

339030 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 na Proteção Social Especial
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 11.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.078 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 na Proteção Social Básica
339030 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

Total.....R$ 56.000,00

Esclareço que esse pedido de crédito adicional tem como finalidade reforço nas dotações visando celebração de parceria com entidades socioassistenciais que atendem à criança e ao adolescente, ao portador de deficiência e assistência comunitária, para despesas de custeio, atendendo ao pedido de ajuda das entidades, tendo em vista aumento das despesas com a alta de preços do mercado.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,

Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2022.

NARA APARECIDA DA SILVA
Assessora Administrativa